



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL n° 3.383, de 2021)

Acrescente-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, o seguinte parágrafo único:

Art. 5º.....

.....  
*Parágrafo único.* A União deverá priorizar regiões mais pobres, carentes e com mais dificuldade para alcançar os objetivos desta Lei.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 3383, de 2021 institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares como forma de promover ações de promoção, prevenção e atenção psicossocial no âmbito das escolas. Justifica-se que a pandemia de covid-19 causou um agravamento dos quadros mentais da população em geral e, em particular, de crianças e adolescentes

Pesquisa Datafolha encomendada pela Fundação Lemann e Instituto Natura apontou que a pandemia causou efeito emocional maior entre crianças e adolescentes mais pobres. Este dado está em consonância com outra pesquisa, realizada pelo IPEA, que aponta que os pobres foram os mais afetados pela inflação durante a pandemia. A pesquisa “Desigualdade de impactos trabalhistas

SF/22878.04602-37



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

na Pandemia”, coordenada pela FGV, evidencia que na metade mais pobre da população a renda caiu 21,5%, enquanto a média brasileira foi de queda de 9,4%. Todos esses dados reforçam que, nas famílias que já eram as mais necessitadas, a pandemia causou um impacto econômico e emocional ainda maior.

Portanto, a presente emenda busca encaminhar o apoio psicossocial mais rápido àqueles que mais sofreram os impactos da pandemia.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

SF/22878.04602-37